

Lei 406

"Dispõe sobre a suplementação de crédito especial"

A Câmara Municipal de Recife em suas Ordens do dia 1º de Novembro de 1968, Decreta e em Nome do Municipal, promulga a seguinte

Lei!

Artigo 1º - Fica suplementado na pessoa da União de R\$ 200000 (Dois mil e quinhentos mil reais), o crédito

especial aberto pela Lei n.º 376, de
13 de Fevereiro de 1968 e suplemen-
tado pela Lei n.º 392, de 14 de Ago-
sto de 1968.

Artigo 2.º - O presente crédito
terá vigência até 31 de Janeiro
de 1969.

Artigo 3.º - A suplementação
aludida nos artigos 1.º, será coberta
com os recursos do exco do anua-
lidade do presente exercício.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, ficando revogada a Lei
n.º 376 de 13 de Fevereiro de 1968.

Luiz de Albuquerque
05 de Novembro de 1968.

Ernesto de Angeli

Ernesto de Angeli
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e publicado
nesta Secretaria na mesma
data

Eduardo Atique

EDUARDO ATIQUÉ
Secretário